



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5360	Publicação Diária	Quarta-feira, 4 de dezembro de 2024
----------	---------	-------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPIO DE
LONDRINA:757
71477000170

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
LONDRINA:7577147700
0170
Dados: 2024.12.04
16:52:52 -03'00'

DECRETO Nº 1511 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa Lilian Soares Gozi Scarpelli Ferro para compor a Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.033116/2024-04 e 60.033782/2024-34,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora para compor a Comissão Permanente de Licitação, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 131539-LILIAN SOARES GOZI SCARPELLI FERRO
b)CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-C
c)FUNCAO: TGPC01-ASSIST. EM PROJ. E SERVICOS DE PLANEJ. E GESTÃO
d)DOCUMENTO: Processo SEI nº 60.033116/2024
e)NUMERO SEI: 60.033116/2024-04
f)DATA VIGÊNCIA: 11/11/2024 a 31/12/2024.
g)LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 10.004/06, artigo 2º, § 1º e Lei nº 11.346/11 Art. 2º, § 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde, Lúcia Helena Gil, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública- em substituição

DECRETO Nº 1538 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada, na Classificação das Receitas Patrimonial, de Transferências Correntes e de Outras Receitas Correntes, a Fonte de Recursos 101 - FUNDEB 60%, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação até 31/12/2024 (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.29.00	101	RENDIMENTOS - FUNDEB 60%	194.000,00	3.500.000,00	3.306.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS - FUNDEB 60%	280.067.000,00	285.567.000,00	5.500.000,00
1.9.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL - FONTE 101	0,00	5.534,26	5.534,26
TOTAL			280.261.000,00	289.072.534,26	8.811.534,26

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;

(2) Previsão de Arrecadação até 31/12/2024

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação até 31/12/2024 - Previsão Inicial).

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 8.811.534,26 (oito milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	101	5.391.534,26
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.11	101	3.420.000,00
TOTAL			8.811.534,26

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.811.534,26 (oito milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	470	101	Dezembro	10.018.000,00	8.811.534,26	18.829.534,26
Total				10.018.000,00	8.811.534,26	18.829.534,26

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1539 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10.654.971,07 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	101	10.654.971,07
TOTAL			10.654.971,07

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.04	101	608.405,80
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.07	101	1.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.13	101	5.049.232,18
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.16	101	1.753.792,96
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.92	101	1.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.91.13	101	1.646.500,26
22020.12.361.0006.6.022	3.1.91.92	101	1.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.08	101	26.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.3.91.08	101	1.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.04	101	41.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.07	101	1.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.13	101	22.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.16	101	959.704,04
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.92	101	1.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.91.13	101	521.335,83
22020.12.365.0006.6.023	3.1.91.92	101	1.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.08	101	19.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.3.91.08	101	1.000,00
TOTAL			10.654.971,07

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.741.945,28 (sete milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	470	101	Dezembro	18.829.534,26	7.741.945,28	26.571.479,54
Total				18.829.534,26	7.741.945,28	26.571.479,54

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	470	101	Novembro	33.742.145,45	7.741.945,28	26.000.200,17
Total				33.742.145,45	7.741.945,28	26.000.200,17

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia